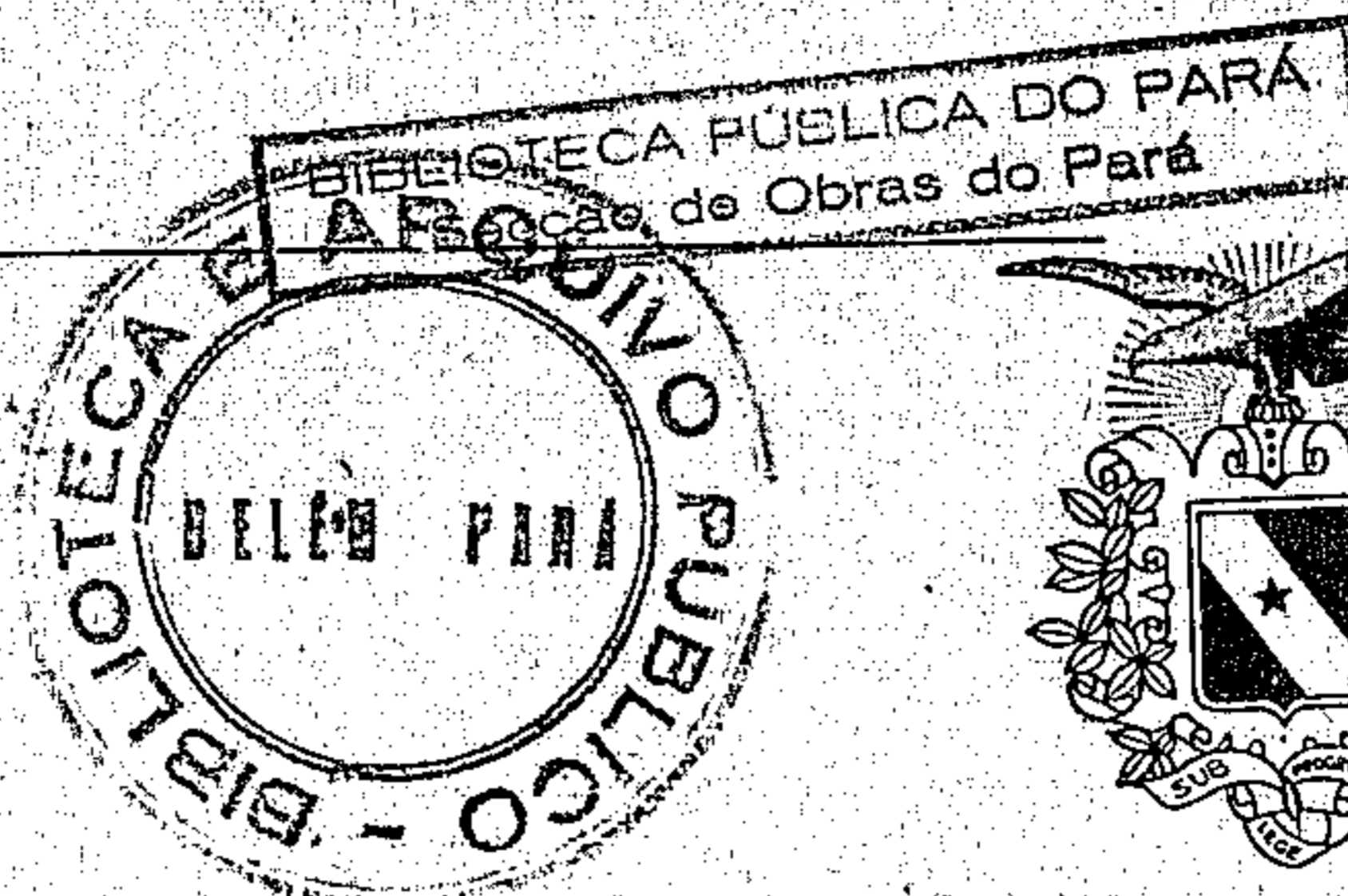


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.809

Belém - Segunda-feira, 02 de agosto de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

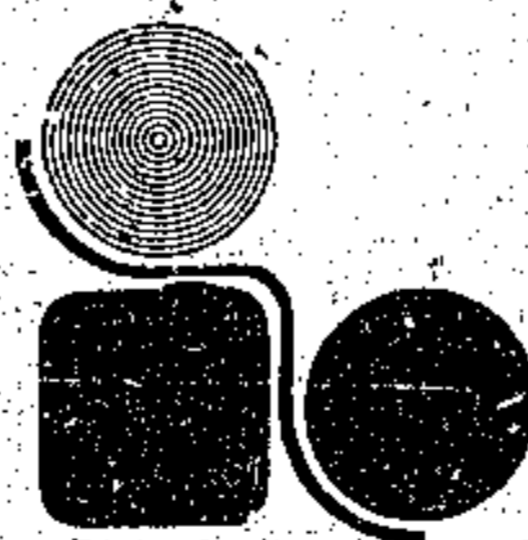
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado do Interior e
Justiça, Administração e Fazenda

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-019/82
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-010/82
— AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nºs 002 e
003/82
Da Empresa Brasileira de Correios e Telé-
grafos

1 Caderno

28 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS**INTERIOR E JUSTIÇA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 68 DE 27 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à funcionária ROSILEIDE CORDEIRO DA SILVA FARO ROSA,

ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça a contar de 22.06.82 a 19.09.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 27 de julho de 1982.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Resp. pela Secretaria de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 2130)

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 527/82, DE 26 DE JULHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Noemia Araújo de Sousa (DECOR)	Téc. Assuntos Educacionais - GEP-ANSTAE-619.1 Classe A	01315/82	2 anos
Norma Suely Gonzaga de Vasconcelos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 Classe "E"	01354/82	2 anos
E.E. Rodrigues Pinagé	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.5-CI. E	01314/82	2 anos
Cecília Petrina de Carvalho (Munic. de Moju)	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.3-CI. C	01352/82	1 ano, a contar de 1.8.82
Lienne da Silva Cerdeira CEDESP	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2-CI. B	01366/82	2 anos, a contar de 25.5.82
Maria José da Silva Marques E.E. Benjamin Constant	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2-CI. B	01365/82	2 anos
Tereza Cristina das Dores Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2-CI. B		
E.E. Barão do Rio Branco			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 529/82, DE 27 DE JULHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Tereza Cristina das Dores Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2-CI. B	001365/82	2 anos
Esc. Est. Barão do Rio Branco			
Regina de Fátima Gomes da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.1-CI. B	01351/82	2 anos

Esc. Est. Barão do Rio Branco	Agente Administra-	01350/82	2 anos
Maria de Nazaré Souza Fi-	tivo - GEP-SA-901.3.		
gueiredo	Cl. C		
Esc. Est. Augusto Olímpio	Insp. de Alunos	01241/82	2 anos, a
Maria Augusta de Mendonça	GEP-ANM-809.2		partir de
Costa	Cl. B		01.06.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 530/82, DE 27 DE JULHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Madalena Vale de Sousa.	Datilógrafo GEP-SA-902.3 Classe C.	01323/82	1 ano, a contar de 1.7.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 072 DE 30 DE JULHO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de

1981, no período de 1º a 30/08/82, aos servidores desta I.O.E. abaixo relacionados:

- SILVIA MARIA DRAGO MAGNO DE MORAES - Contabilista
- LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA - Arquivista.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2139 - Dia: 02.08.82)

FAZENDA

G A B I N E T E D O S E C R E T Á R I O

PORTARIA Nº 410 DE 27 DE JULHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários LUÍS GUILHERME DUARTE MAFFRA, DORIVAL SPATT e ZÉLIA MARIA MAIA, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente (lanças), para atender as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5419. Dia: 02.08.82)

PORTARIA Nº 411 DE 28 DE JULHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelos artigos 195 e

196 da Lei nº 749, de 24.12.53 e, em atendimento ao contido no Ofício nº 08 de 26.07.82,

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 222, de 28.04.82, não pode concluir os trabalhos no prazo legal, face as razões invocadas pelo Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.62 do DASP, publicada no DOU do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no § único do art. 222 da Lei Federal nº 1711, de 20.10.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749 de 24.12.53,

R E S O L V E:

Dissolver, a referida Comissão designada pela Portaria nº 222 de 28.04.82 e, designar nova Comissão constituída dos Fiscais de Tributos Estaduais CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA e EDWALDO CARVALHO MARTINS, para, sob a presidência do primeiro prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5419. Dia: 02.08.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

**CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS DE
ADMINISTRAÇÃO — 2ª
REGIÃO PARÁ E AMAPÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 2ª Região Pará/Amapá, faz saber a todos os profissionais registrados em sua jurisdição, que o CFTA publicou no D.O. da União, no dia 7 (sete) do mês em curso o Edital de Convocação para as eleições da Categoria Profissional, nos termos abaixo:

2. O pedido de registro da candidatura (chapas para os CRTA e individuais para o Conselho Federal) encerrar-se-á impreterivelmente, às 18:00 (dezoito) horas do dia 31 de agosto de 1982, devendo ser protocolado na Secretaria do Conselho no qual os candidatos estiverem jurisdicionados.

3. As vagas para renovação do terço serão 6 (seis), sendo 3 (três) de membros efetivos e 3 (três) de suplentes, todos com mandato de 3 (três) anos.

4. Eventualmente, e para todos atender a situações específicas de cada Conselho abrir-se-ão outras vagas de complementação de mandato, através de Resolução Especial a ser baixada pelo Conselho Federal, após o estudo de cada situação.

5. *O voto é obrigatório*, sujeitando-se o profissional faltoso à multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do maior valor de referência.

O processo eleitoral da Autarquia está disciplinado pela Instrução Normativa CFTA nº 01/82, baixada pela Resolução CFTA nº 35, de 7 de junho de 1982.

Belém(Pa.), 29 de julho de 1982.

EDVALDO MENEZES DE SALES
Presidente

Reg. CRTA/2ª nº 424

(T. nº 00072. Reg. nº 5421. Dia: 02.08.82)

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ - IPASEP**

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 140, de 21.07.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00, a Sra. Lígia Damasceno Lima Prado.

Através de Resolução nº 141, de 21.07.82, foi indeferido, por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de Pensão e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 rateado em partes iguais a Márcia Maria Ribeiro, Satyro e Ademir Santana Ribeiro.

Através de Resolução nº 142, de 21.07.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 cabendo Cr\$-38.500,00 à Sra. Maria Santana Ferreira, correspondente a sua meação e a quota da filha Iracema Ferreira Nascimento que desistiu em seu favor e o restante Cr\$-31.500,00 rateado em partes iguais aos filhos, Eugênio Santana Ferreira Filho, Jânio, Carlos Eugênio, Edson, Robson, João Aristo Santana Ferreira, Auréa e Consuelo, devendo, entretanto, as quotas pertencentes as duas últimas beneficiárias ficarem sobrestadas no Instituto, aguardando habilitação.

Através de Resolução nº 143, de 21.07.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-4.612,50 reajustada para Cr\$-6.914,00 e majorada para Cr\$-10.200,00 cabendo metade a Sra. Maria Madalena Pureza e a outra metade deverá ser rateada em partes iguais aos filhos menores: Maria do Socorro, Auzeni do Socorro, Carlos Augusto, Ana Rufino de Araújo, Elizete, Luiz Pureza de Araújo e Elizabete Pureza, devendo, entretanto, a quota pertencente a beneficiária Maria do Socorro ser paga até o dia 30.12.81, quando atingiu a maioria de, e ainda, ficar sobrestada no Instituto aguardando a sua habilitação. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.12.81.

Belém (PA), 29 de julho de 1982.

JARA MACÊDO
Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:

P/DOMINGOS FARIAS GOMES
a) IlegívelP/PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Deptº de Administração
(Ext. Reg. nº 5402 - Dia: 02.08.82)**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça, como Contratante e ALMIR NUNES CORRÊA como Contratado, para aditar ao Contrato celebrado em 26 de fevereiro de 1982.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1982, com o pagamento do Contrato fixado na CLÁUSULA SÉTIMA, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça - 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Justiça - 1801.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

FUNÇÃO: Judiciária - 02
PROGRAMA: Administração - 07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação
Superior - 020

ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funciona-
mento da SEJU - 2.060.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.3.2. - Outros
Serviços e Encargos.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo
Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes
contratantes, na presença de duas (02) testemunhas.
Belém, 09 de julho de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Contratante

ALMIR NUNES CORRÊA

Contratado

TESTEMUNHAS:

ROSA DA COSTA

Endereço: Cidade Nova V - Conj. WE 37 C/642

MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 4074

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras
existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas
supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(G. Reg. nº 2130)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio de
Prestação de Serviços celebrado entre a Se-
cretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o
Centro de Processamento de Dados — C.P.D.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como
objetivo prorrogar o Convênio de Prestação de Ser-
viços Técnicos de nº 2.011.

VALOR: Importará o presente Aditivo, na
quantia global de Cr\$ 23.316.000,00 (vinte e três mi-
lhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá sua vigência até 31 de dezem-
bro de 1982, podendo ainda, ser prorrogado caso as
partes assim concordarem.

Dotação Orçamentária: A despesa com a
execução deste Termo Aditivo, correrá à conta do
programa seguinte:

1700 — Secretaria de Estado da Fazenda.

1701 — Secretaria de Estado da Fazenda.

03 — Administração e Planejamento.

08 — Administração Financeira.

043 — Organização e Modernização Administra-
tiva.

2058 — Manutenção dos Serviços de Computação
Eletrônica.

3% 132 — Outros Serviços e Encargos.

Empenho: nº 600, de 07.07.82, no valor de Cr\$
23.316.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e de-
zesseis mil cruzeiros).

Secretaria de Estado da Fazenda, 26 de julho de 1982.

Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
Sr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Centro de Processamento de Dados — C.P.D.
(Ext. Reg. nº 5420. Dia: 02.08.82)

Extrato do Termo Aditivo do Convênio de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Centro de Processamento de Dados — CPD. OBJETO: Tem como objetivo o presente Termo Aditivo prorrogar o Convênio de Prestação de Serviços Técnicos de nº 2.059 e, alterar os quantitativos de pessoal alocados, como também os critérios de remuneração e reajustes de preços.

VALOR: Importará o presente Aditivo na quantia global de Cr\$ 5.962.254,70 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será até 31 de dezembro de 1982, podendo, ainda, ser prorrogado se as partes assim concordarem.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste Termo, correrá à conta do programa seguinte:

17.00 — Secretaria de Estado da Fazenda.
17.01 — Secretaria de Estado da Fazenda.
03 — Administração e Planejamento.
08 — Administração Financeira.
043 — Organização e Modernização Administrativa
2058 — Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.
3132 — Outros Serviços e Encargos.
Empenho: nº 601, de 07.07.82, no valor de Cr\$ 5.692.254,70 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

Secretaria de Estado da Fazenda, 26 de julho de 1982.

Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
Sr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Centro de Processamento de Dados — CPD
(Ext. Reg. nº 5420. Dia: 02.08.82)

CRF-1 — CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/82

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 3.820/60, estão abertas, a partir de 02 de agosto, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (5) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrições de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quites com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) Juntar "curriculum vitae";
- f) juntar prova de militância profissional efetiva por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;
- g) juntar título eleitoral regular;
- h) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;

i) apresentar, devidamente preenchida, a Ficha de Qualificação.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembleias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 31 de agosto de 1982.

Belém, 01 de agosto de 1982.

Dr. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente do CRF-I

(Ext. Reg. nº 5356 - Dia: 02.08.82)

EDITAL Nº 02/82

Fazemos saber aos senhores Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 3.820/60, estão abertas, a partir de 02 de agosto, na Secretaria deste CRF-I, instalada na Trav. D. Pedro I, nº 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (5) anos até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quites com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) juntar "curriculum vitae";
- f) juntar prova de militância profissional efetiva por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;
- g) juntar título eleitoral regular;
- h) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Regional;

i) apresentar, devidamente preenchida, a Ficha de Qualificação.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembleias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF

deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretária dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerra-se-ão às 18:00 horas do dia 31 de agosto de 1982.

Belém, 01 de agosto de 1982.

Dr. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente da CRF-I

(Ext. Reg. nº 5356 - Dia: 02.08.82)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 2344 e o Cartão de Identidade Médica nº 2344 expedido por este órgão ao Dr. Paulo Roberto Rodrigues Mello, cuja inscrição tem o nº 2344, lhe será fornecida uma 2ª via da mesma. Assim ficam os documentos extraviados anulados e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 30 de julho de 1982

Dr. MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA

1º Secretário do CREMERA

(T. nº 00069 - Reg. nº 5406 - Dia: 02.08.82)



DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS

Nºs 002 e 003/82

A Diretoria Regional do Pará, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala da Seção Regional de Engenharia, no 4º pavimento do Edifício-Sede/ECT, na Av. Presidente Vargas, nº 498, no dia 20/08/82, às 10:00 horas, Tomada de Preços nº 002/82, para Construção do Prédio da Agência de Ourém e às 16:00 horas, Tomada de Preços nº 003/82, para Construção do Prédio da Agência de São Caetano de Odéias. Os Editais e outras informações, poderão ser obtidas no endereço citado acima, das 08:00 às 18:00 horas.

Belém, 29 de julho de 1982.

SINÉCIO JORGE GREVE

Diretor Regional

(Ext. Reg. Nº 541 - Dia 02/08/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-019/82

TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-010/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços Nº EPT-010/82, para Aquisição de Chaves Seccionadoras, classe 69 KV para a Subestação de Miramar.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 31/08/82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT - Sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 30/07/82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), a título de indenização à CELPA, pelos documentos da Licitação.

Belém, 28/07/82.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 5414 - Dia 02/08/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0190/82 DE 28 DE JULHO DE 1982

Processo nº: 11.296/81-ITERPA

Interessado: José Raimundo Mala

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Otavio José Oliveira da Cunha, para demarcar áreas de terras localizada no Município de Moju, na localidade de Castanhanda, com aproximadamente 100.0000 (cem hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0191/82 DE 28 DE JULHO DE 1982

Processo nº 005981/80-ITERPA

Interessado: Manoel dos Santos Amaral

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José Cleison Cohen Pereira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, na localidade de Castanhanda, com aproximadamente 50.0000 (cinquenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0192/82 DE 28 DE JULHO DE 1982

Processo nº 002861/82-ITERPA

Interessado: José Rocha de Sousa

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José Cleison Cohen Pereira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, na localidade de Castanhanda, com aproximadamente 25.0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0193/82 DE 28 DE JULHO DE 1982

Processo nº: 009966/81 - ITERPA

Interessado: José Maria Gomes da Silva

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José Cleison Cohen Pereira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, na localidade

Castanhandeua, com aproximadamente 50,000 (cinquenta hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0194/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

PROCESSOS Nºs 002361/82 E 007204/80-ITERPA

Interessados: Nilson Alves de Oliveira e João do Espírito Santo Rabelo

Assunto: Designar o Engenheiro Agrimensor Jurandy José de Souza, para demarcar áreas de terras, localizadas na Colônia Inhangapi, nos Municípios de Castanhal e Inhangapi.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0195/82 DE 29 DE JULHO DE 1982

Processos nºs 0281/80 e 006354/80

Interessados: César Amerigo Cei e João Pereira da Silva.

Assunto: Designar o Técnico em Agrimensura Antonio Guimarães Menezes, para demarcar área de terras localizadas na Colônia Jambu-Açu, no Município de Maracanã.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 5417 - Dia: 02.08.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agricultura, Indústria, e Comércio de Oleaginosas, nos termos do art. 18 da Lei nº 4.584/75, combinado com o art. 1º da Lei nº 4.992/81, que deu nova redação ao art. 88 do Decreto-Lei nº 57/69, e demais disposições legais que regem a matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 003681/81-ITERPA, uma sorte de terras pertencentes a seu patrimônio, para fim exclusivo de implantação de Projeto Agro-Industrial, destinado a produção de álcool, situada no Município de Acará, medindo aproximadamente 22.760 ha (vinte e dois mil setecentos e sessenta hectares), apresentando conformação poligonal irregular de 22 (vinte e dois) lados, com um perímetro de 99.175 metros, localizada na margem esquerda do rio Acará, no perímetro compreendido entre o Igarapé Turi-Açu e Igarapé Caruara, afluente esquerdo do mencionado rio, sendo ainda, a referida área cortada pelos igarapés Jacaré, Ipiranga, Turi-Mirim e Água Boa, denominada "DENPASA", com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma linha quebrada de 11 (onze) elementos, medindo um total aproximado de 38.579 metros, limitando com terras ocupadas por Jairo Mendes Sales, Paulo Simões Rosado, Vivaldo Mendes Figueira e outros. Sul - por uma linha sinuosa de 10 (dez) elementos, medindo um total aproximado de 49.500 metros, limitando com as margens esquerdas dos igarapés Braço Grande, Turi-Açu e a margem esquerda do rio Acará. Leste: por

uma linha sinuosa que mede aproximadamente 7.500 metros, limitando com a margem direita do Igarapé Caruara. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 3.600 metros, limitando com terras ocupadas por Osmundo Melo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Acará.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 29.07.1982

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT

Portaria nº 000254/82

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5418 - Dia: 02.08.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Carlos Mendes Teixeira e Baltazar Fernandes de Oliveira, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através dos Processos Administrativos nºs 003569/81, 001747/82 e 001742/82-ITERPA, três sortes descontínuas de terras devolutas totalizando aproximadamente 1.050 ha. (hum mil e cinquenta hectares), destinadas à implantação de Indústria Agropecuária, situadas no Município de Viseu, localizadas na margem da Rodovia PA-242, sentido Bragança/Viseu, à altura do Km-51, denominadas "Fazenda Braga Aroca", as quais fazem parte da Colônia Benjamin Constant, e assim descritas: Sorte de terras "A" - apresenta a conformação poligonal irregular de 10 (dez) lados, constituída pelos lotes nºs 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, e 22 da Travessa Augusto Montenegro, lotes nºs 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da Travessa Magalhães Barata, e lotes nºs 116, 118, 120, 122 e 124 da Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá), que perfazem uma área e um perímetro aproximados de 625 hectares e 12.500 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 3.750 metros, limitando com a Travessa Augusto Montenegro. Sul - por uma linha quebrada de 05 (cinco) elementos que mede cerca de 5.250 metros, limitando com a Travessa Magalhães Barata e com os lotes nºs 01, 03 e 05 da dita Travessa, ocupados por Lucivaldo Soares da Silva e com o lote nº 126 da Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá), ocupado por Francisco Soares da Silva. Leste - por uma linha quebrada de 03 (três) elementos que mede aproximadamente 2.250 metros, limitando com os lotes nºs 24 da Travessa Augusto Montenegro e 25 da Travessa Magalhães Barata, respectivamente ocupados por Constâncio Januário dos Santos e Joaquim Alves Teixeira. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 1.250 metros, limitando com a Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá). Sorte de terras "B" - apresenta conformação poligonal regular de 04

(quatro) lados, constituída pelos lotes nºs 09, 11, 13 e 15 da Travessa Pitorozinho, que perfazem uma área e um perímetro aproximados de 100 ha. (cem hectares) e 4.000 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede cerca de 1.000 metros, limitando com os lotes nºs 10, 12, 14 e 16 da Travessa Magalhães Barata, ocupados por quem de Direito. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com a Travessa Pitorozinho. Leste - por uma reta que mede cerca de 1.000 metros, limitando com o lote nº 17 da Travessa Pitorozinho, ocupado por Joaquim Alves Teixeira. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com o lote nº 7 da Travessa Pitorozinho ocupado por Carlos Mendes Teixeira. Sorte de terras "C" - apresenta a conformação poligonal irregular de 08 (oito) lados, constituída pelos lotes nºs 02 e 04 da Travessa Pitorozinho, lotes nºs 01, 03, 05 e 07 da Travessa Alceu Cavalcante, e lotes nºs 156, 158, 160 e 162 da Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá), que perfazem uma área e um perímetro aproximados de 275 ha. e 8.650 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma linha quebrada de 05 (cinco) elementos

que mede aproximadamente 4.000 metros, limitando com a Travessa Pitorozinho, com os lotes nºs 06 e 08 da dita travessa e com os lotes nºs 148, 150, 152 e 154 da Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá), todos ocupados por Carlos Mendes Teixeira. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 2.520 metros, limitando com a Travessa Alceu Cavalcante. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com o lote nº 09 da Travessa Alceu Cavalcante. Oeste - por uma reta que mede cerca de 1.130 metros, limitando com a Rodovia PA-242 (Estrada do Piriá).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Viseu. Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de julho de 1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT
Portaria nº.000254/82

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. nº 00068 - Reg. nº 5405 - Dia: 02.08.82)

ANÚNCIOS

INCOBAL AMAZÔNICA S/A.

CGC. MF. 05.844.972/0001-86

CAPITAL SOCIAL 7.000.000,00
CAPITAL REALIZADO 7.000.000,00

Sede Social: Cametá - Estrada Cônego Siqueira/Estrada da Vacaria (Subúrbio), Estado do Pará.

AVISO

Em nossa sede social, à disposição dos srs. Acionistas, encontram-se os documentos e comprovações de que fala o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO

Estão convidados os srs. Acionistas da Incobal Amazônica S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias que se realizarão, cumulativamente, no dia 05 de agosto, às 10.00 horas, na sua sede social para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Assembléia Geral Ordinária

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Capitalização da Respectiva Reserva, passando o referido Capital de Cr\$ 7.000.000,00 para 13.826.683,31.

c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social conforme Art. 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

2) Assembléia Geral Extraordinária

a) Proposta da Administração da Companhia

para aumentar o Capital Social através de Captações de Recursos.

b) O que ocorrer.

Cametá, 25 de julho de 1982

MANOEL SILVESTRE S. BARBOSA

Diretor

(T. nº 00059 - Reg. nº 5390 - Dias: 30.07 e 02, 03.08.82)

D.F. BASTOS S/A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 (cinco) de agosto, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Rodovia BR 316, Km. 17, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do Capital Social, e

b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 28 de julho de 1982

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000.488.872-34

Presidente

(T. nº 00053 - Reg. nº 5368 - Dias: 29 e 30 e 02.08.82)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA MOLDURAS PARA S/A - MOLPASA S.A. (MP) 05.088.877/0001-08 realizada no dia 28 de junho de 1982.

CAPITAL SOCIAL de R\$ 182.313.751,00

As dez horas do dia 28 de junho de ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt, nº 545, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de Molduras Para S/A - MOLPASA, devidamente convocados na forma da lei, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de junho de 1982, a seguir transcritos: Molduras Para S/A - MOLPASA, O.D.O. (MP) 05.088.877/0001-08, Assembleia Geral Extraordinária, Convocação: Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Para S/A - MOLPASA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de junho de 1982, às dez (10) horas em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 545, Belém-PA, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Subscrição de Capital, em fundos de FIMAM, b) Data e horário da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, em 16 de junho de 1982, ago Laguna Zambrana Diretor Presidente. Com o mesmo objeto para o funcionamento, c) abertura sessão, assumindo a presidência dos trabalhos, o senhor Hugo Laguna Zambrana Diretor Presidente da Empresa, que convidou para secretário a senhora Nódia Gomes Carvalho Diretora Comercial. Inicialmente, o senhor Presidente a fim de ganhar tempo comunicou que a SUDAM autorizará a subscricão de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), em data de 16 de julho de 1982, sendo assim o senhor Presidente acabou convocando a Assembleia Geral Extraordinária para a necessidade de ser elevado o Capital Social da Empresa em valores de 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) para R\$ 182.313.751,00 (OITO OITENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRÊZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS), para R\$ 195.648.751,00 (OITO NOVENTA E CINCO MILHÕES SEISSENTOS QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS CINQUENTA E HUM CRUZEIROS), com a emissão de 3.335.000 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL) ações ordinárias nominativas de R\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES) ações preferenciais da classe "A" nominativas de R\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES) ações ordinárias da classe "B" e CINCO MIL) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, seria a seguir conforme boletim de subscrição anexos pelos seguintes acionistas: a) Hugo Laguna Zambrana O.D.O. nº 020 562 674-20 O.D.O. 735.000,00 / (HUM MILHÃO SETECENTOS TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS); b) Hernando Laguna Zambrana O.D.O. nº 068 653 53-53 de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); c) Nódia Gomes Carvalho O.D.O. nº 059 055 594-49, de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS). A referida subscrição será integralizada com valores das contas correntes devedoras dos acionistas existentes na Empresa, já havendo desistência do direito de preferência, por parte dos demais acionistas detentores do mesmo tipo de ações. A emissão de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de ações preferenciais classe "A" nominativas de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, será subscrita e integralizada, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nos termos do que prescreve o Decreto-Lei nº 1376/74. Intressado, informou o senhor Presidente que no presente momento, já havendo desistência do direito de preferência, apresentou exposição aos acionistas documentos que se achavam sobre a mesa e destes obtiveram parecer favorável, e são do seguinte teor: Senhores acionistas: 1) Esta Empresa pretende elevar seu capital social de R\$ 182.313.751,00 (OITO E OITENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRÊZE MIL SETECENTOS CINQUENTA E HUM CRUZEIRO), para R\$ 195.648.751,00 (OITO NOVENTA E CINCO MILHÕES SEISSENTOS QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS CINQUENTA E HUM CRUZEIRO), com a emissão de 3.335.000 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL) ações ordinárias da classe "B" e CINCO MIL) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, representando a re emissão o volume monetário de R\$ 195.648.751,00 (OITO E NOVENTA E CINCO MILHÕES SEISSENTOS QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS CINQUENTA E HUM CRUZEIRO) 2) emissão de 3.335.000 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL) ações ordinárias serão subscritas pelos acionistas Hugo Laguna Zambrana com R\$ 735.000,00 ações; Hernando Laguna Zambrana com 800.000 ações e Nódia Gomes Carvalho, com 800.000 ações, cuja integralização será efetivada através de valores existentes em suas contas correntes, junto a Empresa, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição por parte dos atuais detentores das mesmas tipos de ações; 3) A emissão de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de ações preferenciais classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376/74; 4) Esclarecemos outrossim que a subscrição e emissão ora pretendida por parte do FIMAM, será autorizada, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Portanto a subscrição das ações

será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 5) Visa-se esta emissão-linha que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de subscritor integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes e após os cursos ora mobilizados é a seguinte:

Table with 4 columns: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, CDS. Rows include ORDINÁRIAS, PREF. CLASSE "A", PREF. CLASSE "B", and TOTAL.

Face do exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimos e o necessário parecer. a fim possa, a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas deliberar sobre a emissão de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de ações preferenciais classe "A" nominativas. Considerando que a Empresa e o Capital fixo p Art. 5º dos Estatutos Sociais passara ter a seguinte redação DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES art. 5º. O Capital Social da Empresa é de R\$ 195.648.751,00 (OITO NOVENTA E CINCO MILHÕES SEISSENTOS QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS CINQUENTA E HUM CRUZEIROS), distribuídos da seguinte forma:..... R\$ 146.382.601,00 (OITO QUARENTA E SEIS MILHÕES TREZENTOS OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E HUM CRUZEIRO) ações ordinárias da classe "A", obrigatoriamente nominativas, de R\$ 101.435,00 (OITO E HUM MIL QUATROCENTOS TRINTA E CINCO) ações preferenciais da classe "B", nominativas endossáveis, e 49.164.715 (QUARENTA E NOVE MILHÕES OITO CENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE) ações ordinárias nominativas endossáveis. Parágrafo Único - O aumento de capital pode ser feito: 1) Pela correção da expressão monetária do seu valor; 2) pela capitalização de lucros e reservas; 3) pela conversão em ações debêntures ou partes beneficiárias; 4) pela subscrição de ações, e que foi por todos aprovado. Em seguida, o senhor Presidente informou que foram as providências para a emissão e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção, das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo que sede nesta cidade, e que marcou aprovação de todos. Reaberta a sessão em 21 de julho de 1982 o senhor Presidente informou que a SUDAM autorizou a subscrição do Capital nos termos previstos do Ofício nº 02472 da SUDAM. Considerando desta forma sagrada a autorização anteriormente prometida. Ao mesmo tempo o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, em qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição em data de 21 de julho de 1982, referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência central em Belém, conforme solitação desta Empresa. E assim sendo disse o Senhor Presidente que concluda cumprida as providências de subscrição e integralização, nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro nº "ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA". Reaberta a sessão esta foi lida e assinada pelos membros da diretoria e demais sócios presentes a reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembleia), Hernando Laguna Zambrana, Nódia Gomes Carvalho (Secretária da Assembleia), Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarparando Aixa, Rita Mellasini de Laguna, Lair Motz e Oscar Adelin de Lima.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, 28 de julho de 1982. Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 22-07-82, foi aprovada nesta Ata, sob o nº 1019-82, a 1ª via do presente A.T.O. Moluras Para S/A - MOLPASA S.A. Belém, 28 de julho de 1982. Adalberto Anselmi Nogueira - Juiz Titular

MOLDURAS PARA S/A - MOLPASA S.A. (MP) Nº 05.088.877/0001-08 CAPITAL SUBSCRITO..... R\$ 182.313.751,00 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA..... R\$ 10.000.000,00 CAPITAL SOCIAL..... R\$ 192.313.751,00 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de ações preferenciais Classe "A" no

valor nominal de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12.12.74 cuja emissão dentre do livro: do capital autorizado, deliberado em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28.06.82.

Table with 5 columns: SUBSCRITOS, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Row: FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA, Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pa, 1982, 10.000.000, 10.000.000,00.

DESCRITOS FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Belém, 28 de julho de 1982. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22-07-82, foi aprovada nesta Ata, sob o nº 1019-82, a 1ª via do presente A.T.O. Moluras Para S/A - MOLPASA S.A. Belém, 28 de julho de 1982. Adalberto Anselmi Nogueira - Juiz Titular

DIRETOR DA EMPRESA Hugo Laguna Zambrana Diretor - Presidente CIG: 680 542 674-20 HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA Diretor - Industrial CIG: 668 653 053-53 Nódia Gomes Carvalho Diretora - Comercial CIG: 059 055 594-49

MOLDURAS PARA S/A - MOLPASA S.A. (MP) Nº 05.088.877/0001-08 ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1982

Table with 5 columns: AÇÕES (NATUREZA), CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO (B), INTEGRALIZADO (D), CDS. Rows include ORDINÁRIAS, PREF. CLASSE "A", PREF. CLASSE "B", and TOTALS.

- OBS: (1) - As ações Ordinárias são subscritas por investidor com recursos próprios.
 (2) - As ações Preferenciais Classe "A" são subscritas pelo FINAM, de acordo com Decreto-lei 1176 de 12.12.74.
 (3) - As ações Preferenciais Classe "B" são subscritas por investidor, com recursos próprios decorrentes dos incentivos fiscais.

Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA --
 Certificamos a subscrição das ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de plena participação, em nome de: 1019-82
 em 22 de julho de 1982.

Belém, Pa. 21 de Julho de 1982

JOAQUIM NEUNHO RODRIGUES
 REG. CRC. Pa. 27778-Contador
 CIC: 002 961 392-20

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
 Diretor - Industrial
 CIC: 068 653 053-53

ROSELI GOMES CARVALHO
 Diretora - Comercial
 CIC: 059 055 594-49

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
 Diretor - Presidente
 CIC: 020 562 674-20

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Fiscal

KOLIBRAS PARA S/A - MCLPARA
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 545 - BELÉM - PA
 C.G.C. (MF) Nº 05.008.877/0001-08
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (CEM POR CENTO) das 3.335.000 (TRES MILHÕES TRESZENTOS E TRINTA E CINCO MIL) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aproveitamento de crédito existente em conta corrente, pelos subscritores relacionados e qualificados.

NOME E QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR	ASS. DO SUBSCRITO
01 - Hugo Laguna Zambrana, boliviano, casado, Ind. CIC 020.562.674-20	Av. Gentil Bittencourt, 545 Belém - Pará	1.735.000	1.735.000,	Hugo Laguna
02 - Hernando Laguna Zambrana, boliviano, casado, Ind. CIC 068 653 053-53.	Rua Bernardo do Couto 652 Belém - Pará	600.000	600.000,	Hernando Laguna
03 - Roselia Gomes Carvalho, brasileira, Ind. CIC nº 059 055 594-49	Av. Gentil Bittencourt, 545, Belém-Pará	800.000	800.000,	Roselia Gomes Carvalho
TOTAL.....		3.335.000	3.335.000,	

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certificamos a subscrição das ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de plena participação, em nome de: 1019-82
 em 22 de julho de 1982.

Belém, Pa. 21 de Julho de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Fiscal

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00070 - Reg. nº 5409 - Dia: 02.08.82)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA" -

CERTIDÃO Nº 794/82

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número..., em 28 de julho de 1982, que por despacho de 28 de julho de 1982, sob o NIRC 15500001114, encontra-se devidamente arquivado o Contrato Social do CONSÓRCIO ESTACON - CODRASA. CONSÓRCIADOS: ESTACON ENGENHARIA S.A., sociedade com sede nesta Cidade de Belém (PA), na Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.946.406/0001-12, e TRANSPAVI - CODRASA S.A., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Presidente Wilson, nº 210 - 9º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.580.256/0001-90. DESIGNAÇÃO: CONSÓRCIO ESTACON - CODRASA. OBJETIVO: A execução das obras e serviços relativos ao sistema de abastecimento

de água da Cidade de Belém (PA), nos termos do edital de concorrência pública internacional nº I-10.82-COSANPA. DURAÇÃO: Até a final consecução de seu objetivo, acrescido de eventual prazo necessário à execução de pré-operação e testes. SEDE; Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta Cidade de Belém (PA). FORO: Comarca de Belém (PA). EMPRESA LÍDER: ESTACON ENGENHARIA S.A., REPRESENTANTE LEGAL: Ronald Costa Borrajo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), na Rua Oswaldo Cruz, nº 73 - aptº 1301, inscrito no CREA - 1ª Região, sob o nº 404-D e no CPF/MF sob o nº 000.197.552-87. RESPONSABILIDADE: Solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO ESTACON - CODRASA, em relação às obras da concorrência objeto deste, respondendo cada uma delas, isolada e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa referentes ao mesmo objeto. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Pedro Nazareno da Silva - Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral da JUCEPA
 (Ext. Reg. Nº 5408 - Dia 02/08/82)

— VIVENDA —
ASSOCIAÇÃO
DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os Senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à Rua Santo Antônio nº 174/180, nesta capital, no próximo dia 09 de agosto de 1982, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1982, bem como do parecer do Auditor Independente; b) atribuição de quotas adicionais para dividendos suplementares; c) ratificação da decisão do Conselho de Administração sobre o saldo à disposição da AGO no Balanço encerrado em 31.12.81 e aprovação da destinação do saldo à disposição da AGO no Balanço encerrado em 30 de junho de 1982. Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer do Auditor Independente. Belém(Pa.), 27 de julho de 1982 (a) Edward Cattete Pinheiro — Presidente do Conselho de Administração.

Confere com o original

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 5423. Dias: 02, 03 e 04.08.82)

MADEIRAS GERAIS
S/A — MAGESA

C.G.C. 04.945.713/0001 - 89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em sua sede social à Rua Gaspar Viana n. 106 - Belém - (PA), às 10,00 horas do dia 4 (quatro) do mês de agosto do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Reforma e Adaptação do Estatuto Social da lei vigente
- 2) Criações de Filiais
- 3) Transformação do Conselho Fiscal para funcionar em caráter não permanente.
- 4) O que ocorrer.

Belém, 21 de julho de 1982.

A Diretoria

(T. n. 00024 - Reg. n. 5276 - Dias 23, 26.07 e 02.08.82)

BAMERINDUS
AGRO-PASTORIL E
INDUSTRIAL SOCIEDADE
ANÔNIMA

C.G.C. MF. nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado: Cr\$ 1.299.062.003,00
Capital Subscrito: Cr\$ 1.161.763.390,00
Capital Integralizado: Cr\$ 1.161.763.390,00

SUMÁRIO DA ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

SUMÁRIO DA ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) - DATA: 28 de junho de 1.982.
- 2) - LOCAL: Fazenda Barreira Branca - Marabá (PA).

3) - HORÁRIO: 08:00 horas

4) - "QUORUM": Acionistas titulares de 933.471.916 ações, sendo 674.700.842 ações ordinárias com direito a voto (87,00%) do capital social e 258.771.074 ações preferenciais, sem direito a voto.

5) - CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 17, 18 e 21.06.82 e no jornal "A Província do Pará", edições de 16, 17 e 18.06.82.

6) - COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente.

Flávio Prestes - Secretário.

7) - DOCUMENTO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

Cópia datilografada da ata da 7ª Assembléia Geral Ordinária/ 17ª Assembléia Geral Extraordinária realizadas simultaneamente em 26.03.82, arquivada na Junta Comercial do Pará sob nº 360-82, por despacho em sessão de 19.04.82.

8) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

8.1 Retificação do aumento do capital autorizado mediante correção de sua expressão monetária aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 26.03.82, da seguinte forma:

8.1.1 emissão de mais 37.691.282 ações ordinárias e 18.769.506 ações preferenciais, classe "A", ambas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que somadas à emissão de 241.461.274 ações ordinárias e 120.242.893 ações preferenciais, classe "A", autorizada pela Assembléia Geral Ordinária de 26.03.82, totalizam 279.152.556 ações ordinárias e 139.012.399 ações preferenciais, classe "A", num total geral de 418.164.955 ações, correspondendo a um índice de aumento de 58,891560% aplicado sobre o capital subscrito de Cr\$ 710.059.223,00.

8.1.2 aumento do limite do capital autorizado representado por incentivos fiscais - ações preferenciais, classe "A" em Cr\$ 61.740.630,00 e, 3.533.493 ações preferenciais, classe "B", resultante da aplicação do índice de 58,891560% sobre o capital não subscrito em 26.03.82 de Cr\$ 110.837.825,00, sendo: Cr\$ 104.837.825,00 em ações preferenciais, classe "A" e Cr\$ 6.000.000,00 em ações preferenciais, classe "B",

com a emissão respectivamente, de mais 61.740.630 ações preferenciais - classe "A" e 3.533.493 ações preferenciais classe "B", nos termos do artigo 168, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

8.1.3 alteração do aumento do capital autorizado de Cr\$ 820.897.048,00/ Cr\$ 1.239.062.003,00 para: Cr\$ 820.897.048,00/ Cr\$ 1.304.336.126,00.

8.1.4 reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência das alterações aludidas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 retos, passando o citado dispositivo legal a ter esta redação: "Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 1.304.336.125,00 (hum bilhão, trezentos e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) representados por 1.304.336.126 (hum bilhão, trezentos e quatro milhões, trezentas e trinta e seis mil, cento e vinte e seis) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: Cr\$ 753.163.696,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros) representados por 753.163.696 (setecentos e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr\$ 541.638.937,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros), representados por 541.638.937 (quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e oito mil, novecentas e trinta e sete) ações preferenciais, classe "A"; Cr\$ 9.533.493,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros), representados por 9.533.493 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três) ações preferenciais, classe "B".

8.2 ratificação das demais deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária de 26.03.82.

9) - DOCUMENTO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

9.1 cópia da ata da 7ª Assembléia Geral Ordinária/ 17ª Assembléia Geral Extraordinária realizadas simultaneamente em 26.03.82, arquivada na Junta Comercial do Pará sob nº 360-82, por despacho em sessão de 19.04.82.

9.2 cópia datilografada da ata da 18ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 1982, arquivada na Junta Comercial do Pará sob nº 780-82 por despacho em sessão de 14.06.82.

10) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

10.1 retificação do aumento do capital autorizado aprovado e homologado respectivamente pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de março de 1982 e 17 de maio de 1982, de Cr\$ 1.239.062.003,00/ Cr\$ 1.299.062.003,00 para: Cr\$ 1.304.336.126,00/ Cr\$ 1.364.336.126,00, mediante elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 715.472.414,00/ Cr\$ 775.472.414,00 para: Cr\$ 753.163.696,00/ Cr\$ 813.163.696,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, em razão das alterações aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data.

10.2 reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência da retificação referida no item anterior, passando o citado dispositivo legal a ter esta redação: "Artigo 5º - O Capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 1.364.336.126,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros), representados por 1.364.336.126 (hum bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões, trezentas e trinta e seis mil, cento e vinte e seis) ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: Cr\$ 813.163.696,00 (oitocentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros) representados por 813.163.696 (oitocentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr\$ 541.638.937,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros), representados por 541.638.937 (quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e oito mil, novecentas e trinta e sete) ações preferenciais, classe "A", e Cr\$ 9.533.493,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros), representados por 9.533.493 (nove milhões, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais, classe "B".

10.3 ratificação das demais deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 26.03.82 e 17.05.82.

10.4 Nova estrutura do capital social:

Autorizado: Cr\$ 1.364.336.126,00

Subscrito: Cr\$ 1.248.224.718,00

Integralizado: Cr\$ 1.248.224.718,00.

11) RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Germano Vilhena de Andrade, pp. Bamerindus Companhia de Seguros, p.p. Bamerindus Rio Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Administração e Serviços, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, pp. Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos, pp. Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Banco Bamerindus de Investimentos S.A., pp. Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima - Procurador - Flávio Prestes.

O presente foi extraído do livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10.12.75.

Marabá (PA), 28 de junho de 1982.

FLÁVIO PRESTES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1043/82, a 1ª via a presente Ata de Bamerindus Agro Pastoral e Indl. S/A.

Belém, 28 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

JUCEPA

(T. nº 00071 - Reg. nº 5407 - Dia: 02 .08.82)

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. MF. nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado: Cr\$ 1.364.336.126,00

Capital Subscrito: Cr\$ 1.248.224.718,00

Capital Integralizado: Cr\$ 1.248.224.718,00

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NOVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Ma-

ará (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima sob a Presidência do Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, oportunidade em que foram tratados e aprovados por unanimidade os assuntos a seguir relacionados, tendo em vista as deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária/ Assembléia Geral Extraordinária realizadas simultaneamente em 28 de junho de 1982, a saber: 1) - retificação do quadro de composição do capital social da Companhia, constante da ata da 57ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 05.05.82, relativo à subscrição de 30.000.000 de ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, autorizada pelo expediente OF. GS. 01266 de 16.04.82, da seguinte forma:

ESPÉCIE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	813.163.696	813.163.696	813.163.696	813.163.696
Preferenciais "A"	541.638.937	405.060.482	405.060.482	405.060.482
Preferenciais "B"	9.533.493	—	—	—
TOTAL	1.364.336.126	1.218.224.718	1.218.224.718	1.218.224.718

2) - ratificação das demais deliberações tomadas pelo Conselho em reunião de 05.05.82. 3) - retificação do quadro de composição do capital social da Companhia, constante da ata da 58ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21.06.82, re-

lativo à subscrição de 30.000.000 de ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, autorizada pelo expediente OF.GS 2005 de 03.06.82, o qual terá a seguinte forma:

ESPÉCIE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	813.163.696	813.163.696	813.163.696	813.163.696
Preferenciais "A"	541.638.937	435.060.482	435.060.482	435.060.482
Preferenciais "B"	6.000.000	—	—	—
TOTAL	1.364.336.126	1.248.224.718	1.248.224.718	1.248.224.718

4) - ratificação das demais deliberações tomadas pelo Conselho em reunião de 21.06.82. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros. Marabá, 28 de junho de 1982. (aa) José Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, Germano Vilhena de Andrade.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Quinquagésima Nona Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de junho de 1982 e lavrada nas folhas nºs 51 verso a 52 do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará, em 05.07.77.

Marabá, 28 de junho de 1982
GERMANO VILHENA DE ANDRADE
Conselheiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1047/82, a 1ª via da presente ata de Bamerindus Agro-Past. e Indl. S/A.

Belém, 28 de julho de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA
(T. nº 00071 - Reg. nº 5407 - Dia: 02.08.82)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 20 de janeiro de 1982.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 16:00 horas, na sede do Banco Central em Brasília, no Distrito Federal, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., sob a presidência do Doutor UBALDO CAMPOS COR-

RÊA, encontrando-se presentes os Conselheiros JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO, representante do Banco Central do Brasil, JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBOSA, representante do Ministério do Interior e THEÓPHILO PACHÊCO CONDURU, representante dos Acionistas Minoritários, o Presidente do Conselho Fiscal LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS, também representando, por delegação, os demais membros do referido conselho, e o Chefe do Departamento Financeiro do Banco, CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA, funcionando como Secretário *Ad Hoc* da Reunião. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a apreciação e julgamento a seguinte proposição: "PROPOSIÇÃO CA-82/01. Ref.: Demonstração de Resultados do Segundo Semestre de 1981, Resultado da Correção Monetária, Distribuição de Dividendos e Resultado Acumulado do Exercício de 1981. Senhores Conselheiros, o Balanço do Banco, referente ao Segundo Semestre de 1981, apresentou o resultado Antes da Correção Monetária no valor de Cr\$ 2.698.416 mil, já apartada, nos termos da Portaria 241 do Ministério da Fazenda, a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, calculada em Cr\$ 576.103.936,32 e feita a reversão do saldo não utilizado da provisão anterior, que se apresentou em Cr\$..... 164.128.562,57. Considerando-se a Correção Monetária do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente (Cr\$ 1.598.416.514,27), o Resultado Antes do Imposto de Renda atingiu o valor de Cr\$..... 1.100.000.000,00, gerando um efeito tributário de Cr\$ 384.010.687,00, pelo que o Resultado após o Imposto de Renda está registrado em Cr\$..... 715.989.313,00. Nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social, foi destinada ao Fundo de Assistência aos Funcionários do BASA, a importância de Cr\$. 8.298.030,17, configurando-se, assim, o Lucro Líquido do semestre em Cr\$ 707.691.282,83. Diante do exposto, tendo em vista as prescrições legais e estatutárias e, ainda, a conveniência de propiciar aos acionistas remuneração que resguarde o conceito da instituição no mercado de capitais, propomos a Vossas Senhorias que do Lucro Líquido sejam feitas as seguintes destinações: I — Cr\$.... 28.074.016,10 para a Reserva Legal. II — Cr\$..... 182.196.000,00 correspondendo a 48,1% do Lucro Líquido Ajustado, para pagamento de dividendos à razão de Cr\$ 0,16 por ação, que sugerimos sejam postos à disposição dos acionistas até o dia 21.03.82, para cumprimento do prazo previsto na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social. III — Cr\$..... 474.341.806,39 para constituição da Reserva de Lucros a Realizar de acordo com as normas do Banco Central do Brasil. Por outro lado, esclaremos que a Correção Monetária do Capital Social Realizado no semestre está representada pelo valor de Cr\$ 1.877.480.911,69, que contribui para elevar a correção, em termos do exercício, para Cr\$.... 3.204.285.328,24, em cumprimento ao artigo 185 da Lei das Sociedades por Ações. Referido valor

foi contabilizado na conta própria, para oportuna capitalização. Visto que o semestre anterior apresentou prejuízo final de Cr\$ 146.210.960,51, o Lucro Líquido do Exercício corresponde a Cr\$ 561.480.322,32. Finalmente, aprez-nos apresentar a Vossas Senhorias a nova discriminação do Patrimônio Líquido do Banco, que se apresentará em Cr\$ 9.628.714.837,08, uma vez aprovadas as destinações retro referidas: Capital Social Cr\$..... 3.352.830.000,00. Reserva de Correção Monetária do Capital Social Cr\$ 3.204.286.198,49. Outras Reservas de Capital Cr\$ 857.444.868,84. Reserva Legal Cr\$ 533.411.638,40. Reservas Estatutárias Cr\$ 529.318.530,70. Reservas de Lucros a Realizar Cr\$ 874.005.699,13. Lucros Acumulados Cr\$..... 277.417.901,52. PATRIMÔNIO LÍQUIDO Cr\$..... 9.628.714.837,08. É a proposição. Brasília (DF), 20 de janeiro de 1982. UBALDO CAMPOS CORRÊA — Presidente". Terminada a leitura, o senhor Presidente pôs em discussão o assunto, tendo os senhores Conselheiros solicitado alguns esclarecimentos e tecida considerações sobre o bom desempenho do Banco. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade dos presentes, com aditamento do Conselheiro JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO no sentido de que, se porventura houver alguma ressalva da Auditoria Externa, seja feita a respectiva correção. Na ocasião, manifestou-se, ainda, o Chefe do Departamento Financeiro para assegurar aos senhores Conselheiros a absoluta proficiência com que foram realizados o Balanço e a Demonstração de Resultados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. (aa) UBALDO CAMPOS CORRÊA, JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO, JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBOSA, THEÓPHILO PACHECO CONDURU e LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS.

Conforme consta da ata lavrada às fls. 60-vº a 62 do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY
Secretário Executivo
CPF 003821832-15

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1034-82, a 1ª via da presente Ata de Banco da Amazônia S.A.

Belém, 26 de julho de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício

JUCEPA
(Ext. Reg. nº 5410. Dia: 02.08.82)

DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 09 DE JULHO DE 1982.

DATA, HORA E LOCAL — 09 de julho de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010, km 1.694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

PRESENÇA — Acionistas portadores de ações com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no livro "Presença de Acionistas", regularmente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 02, 05 e 06 de julho de 1982 e no jornal "O Liberal", nos mesmos dias.

COMPOSIÇÃO DA MESA — Cyrano Feijó Valente, Presidente da Mesa e Henrique Hirschfeld, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA — ORDINARIAMENTE: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 30 de junho de 1982; b) aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social; c) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de agosto de 1982 a julho de 1983; d) — provimento de cargos de Conselheiro e de Diretor; EXTRAORDINARIAMENTE: e) transformação de ações preferenciais da Classe "A", ainda não subscritas, para a Classe "C", já aprovada pela SUDAM; f) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES — *Item "a" da Ordem do Dia*; aprovados os documentos relatados, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, sendo que tal aprovação foi precedida da leitura e apreciação dos documentos retro referidos, tendo sido, também, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no exercício findo em 31 de março de 1982. *Item "b" da Ordem do Dia*: — apreciada, pela assembléia a correção da expressão monetária do capital social, bem como a capitalização de parte dessa reserva, no montante de Cr\$ 148.135.457,00, constituída por ocasião do encerramento do balanço em 31.03.1982, ficando na conta Reserva de Capital o saldo de Cr\$ 36,31 (trinta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), tendo os acionistas, por unanimidade, aprovado esta proposta, uma vez que a mesma obedece aos ditames legais e aos índices de correção monetária estabelecidos por lei, aprovando, ainda sua capitalização.

Ficou, também, aprovada, por unanimidade, a correção monetária do limite autorizado do capital social, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital realizado, passando, portanto, o valor do capital autorizado de Cr\$ 1.317.590.540,00 (um bilhão, trezentos e dezessete milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos e quarenta cruzeiros) para

Cr\$ 2.557.560.315,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e quinze cruzeiros), emitindo-se, em consequência, novas ações e distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações integralizadas que cada um possuía em 31.03.1982, ficando consignado, porém, que as ações integralizadas entre 31.03.1981 a 31.03.1982 serão bonificadas proporcionalmente, segundo as datas das respectivas integralizações, totalizando, assim, 148.135.457 ações nominativas, sendo: 46.403.581 ações ordinárias, 1.625.801 ações preferenciais — Classe "A", 51.628.928 ações preferenciais Classe "B" e 48.477.147 ações preferenciais Classe "C".

Item "c" da Ordem do Dia: aprovada, por unanimidade, a remuneração global de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a título de honorários de todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de agosto de 1982 a julho de 1983, cabendo ao Conselho de Administração, por decisão colegiada, atribuir aos respectivos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, os valores dos honorários individuais de cada um. *Item "d" da Ordem do Dia*: levando em conta a impossibilidade do Conselheiro José Aloysio Hernandez em comparecer às reuniões do Conselho de Administração, dados os seus compromissos particulares, os presentes à Assembléia elegeram, por unanimidade, para substituí-lo no cargo, o acionista Nelson de Felice, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Simpatia, 562, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.127 e do CIC nº 005.839.608-04, que exercerá suas funções até o término do mandato dos demais Conselheiros, ou seja, 30.11.1982.

O novo Conselheiro tomou posse através da assinatura do Termo lavrado no livro de Reuniões do Conselho de Administração. Em seguida, tratando, ainda, do item "d" da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade, pelos acionistas presentes, que o cargo de Diretor deixado pelo Dr. José Paolone Neto, conforme constou da ata da Reunião do Conselho de Administração datada 15.02.1982, continuará vago até outra decisão em Assembléia Geral. *Item "e" da Ordem do Dia*: aprovada, por unanimidade, Proposta da Diretoria, cuja transcrição em ata fica dispensada, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, matéria esta já previamente autorizada pela SUDAM em 03.05.1982, conforme Ofício GS/SAO nº 1.429, no sentido de transformar 150.000.000 de ações preferenciais da Classe "A", ainda não subscritas, para a Classe "C". Em virtude da deliberação ora tomada e da aprovação desta Assembléia, em caráter ordinário, do item "b" da Ordem do Dia, a redação do artigo 5º do Estatuto Social passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 2.557.560.315,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e quinze cruzeiros) dividido em 2.557.560.315 (dois bilhões quinhentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e quinze) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

PARÁGRAFO 1º — Das 2.557.560.315 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, qui-

nhentas e sessenta mil e trezentas e quinze) ações em que se divide o capital social autorizado, 309.209.030 (trezentos e nove milhões, duzentos e nove mil e trinta) ações são ordinárias nominativas; 174.302.789 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e dois mil e setecentos e oitenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "A"; 1.822.585.235 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "B"; 251.463.261 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e um) ações preferenciais nominativas Classe "C".

PARÁGRAFO 2º — Somente os titulares de ações ordinárias têm direito a voto. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º — As ações preferenciais não podem exercer o direito de voto ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

PARÁGRAFO 4º — Os certificados de ações, os certificados múltiplos de ações e provisoriamente as cautelas que a representem, observados os requisitos e formalidades exigidas por lei, devem ser obrigatoriamente assinados por dois Diretores".

Item "e" da Ordem do Dia: O Sr. Presidente fez registrar que não houve qualquer manifestação por parte dos Acionistas presentes, no sentido de que fosse instalado o Conselho Fiscal para o próximo exercício.

ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida esta ata, aprovada e assinada por todos os presentes. São Domingos do Capim, 09 de julho de 1982. (aa) Cyrano Feijó Valente, Presidente da Mesa; Henrique Hirschfeld, Secretário da Mesa.

Acionistas: Conrado de Carvalho Alves, por si e como representante dos Acionistas Enterpa S/A Engenharia, Corpus Sociedade Nacional de Dragagem Ltda., ABACON — Participações e Empreendimentos S/C Ltda., Roberto Kurzweil e Corpus Agropecuária Ltda.; Cyrano Feijó Valente, por si e como representante das acionistas Enterpa S/A Engenharia, ENTAG — Engenharia e Indústria de

Equipamentos Pesados Ltda., SAVE — Plan Consultoria e Assessoria S/C Ltda. e Corpus Agropecuária Ltda., Cineas Feijó Valente por si e como representante das acionistas Corpus Sociedade Nacional de Dragagem Ltda., ENTAG — Engenharia e Indústria de Equipamentos Pesados Ltda., Engedraga Construções e Dragagens Ltda., Limpar Engenharia S/A; Roberto Rocha, por si e como representante da acionista Limpar Engenharia S/A; Mercedes Benz do Brasil S/A., Henrique Hirschfeld; Walter de Castro; José Paolone Netto, por si e como representante da acionista Felcam Participações e Empreendimentos S/C Ltda.; Nelson de Felice.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Domingos do Capim (PA), 09 de julho de 1982.

CYRANO FEIJÓ VALENTE
Presidente da Mesa
HENRIQUE HIRSCHFELD
Secretário da Mesa

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. M. A. da verdade.
Belém (Pa), 09 de julho de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1039/82, a 1ª via da presente Ata de Denam — Dendê da Amazônia S.A.

Belém, 27 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício — JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5422 - Dia: 02.08.82)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.222 DE 09 DE JULHO DE 1982

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, os períodos de férias da funcionária MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, Agente de Mecanização e Apoio, classe "B" (TC-NM-815.4), relativas aos exercícios de 1981 e 1982, marcadas para os períodos de 15 de julho a 13 de agosto e setembro do corrente ano, para o mês de novembro/82 e período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5223 DE 14 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS, Auxiliar de Controle Externo - Classe A (TC-AC-032.5), oito (08) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 25 de junho do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5224 DE 14 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), para responder pela Chefia de Contadoria, durante o impedimento da titular NAZARÉ MELO DA COSTA, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.225 DE 15 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), cinco (05) dias de licença em prorrogação, para assistir pessoa da família, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 03 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.232 DE 19 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 07.07.82.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.249 DE 21 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os funcionários ALBA FREITAS DA CÂMARA, Administradora dos Serviços Internos, MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA e ALNIZA PEREIRA DA COSTA, Agente de Cinematografia e Microfilmagem Classe "B", para participarem dos cursos sobre Recepção, Expedição e Protocolo de Documentos em Empresas e no Governo e de Tecnologia dos Filmes para Microfilme e o seu Controle de Qualidade, a realizar-se em São Paulo no Centro Nacional de Desenvolvimento Micrográfico - (CENADEM), no período de 25 a 31 de julho do corrente ano.

II - CONCEDER sete (07) diárias no valor de Cr\$-11.652,30 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos) cada, à funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, Cr\$-9.321,84 (nove mil trezentos e vinte um cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cada, à MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO e Cr\$-7.768,20 (sete mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), cada, para EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, ALBANIZA PEREIRA DA COSTA e JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5251 DE 22 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, Biblioteconomista - Classe "A" (TC-NS-603.2), noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5252 DE 23 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR os períodos de férias, relativas aos exercícios de 1981 e 1982 da funcionária LUCILA MARTINS DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), dos meses de julho para dezembro do corrente ano e de dezembro para outro período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5253 DE 23 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "C" (TC-NM-815.5), dois (2) meses de licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.254 DE 26 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), obedecendo o critério de Merecimento, JURACY FONSECA PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5255 DE 26 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária MARIA ALMEIDA BEZERRA, Agente de Serviços Auxiliares - Classe "A" (TC-SA-904.6), do mês de agosto para 1º a 30 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5256 DE 26 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 09 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5257 DE 26 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA LUZIA DRAGO DE ARAUJO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 14 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5258 DE 26 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 23 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5259 DE 27 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar o Auditor JAYME FERREIRA BASTOS, para integrar o Plenário do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 18 da Lei nº 20, de 18.06.69, no período de 02 a 31 de agosto do ano em curso.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2138)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

APOSTILA

Guajarina Monteiro de Souza
Técnico Judiciário "C"

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei 6081/74 combinado com o art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 9648/74, do Colégio T.S.E., a funcionária de que trata o presente ato, fica exonerada, ex-offício (Portaria nº 398), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código DAS-1, Grupo Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do T.R.E., com exercício da Coordenação Eleitoral, a partir do dia 16.07.82, data da publicação da portaria de exoneração.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2136)

APOSTILA

De acordo com o Decreto-Lei nº 1606, de 27 de fevereiro de 1978, foi atribuído ao cargo em comissão, código DAS.1, o vencimento de Cr\$ 19.734,00 e a representação de Cr\$ 3.946,00.

Belém, 22 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

De acordo com o Decreto-Lei nº 1676, de 19 de fevereiro de 1979, foi atribuído ao cargo em comissão, código DAS.1, o vencimento de Cr\$ 27.627,00 e a representação de Cr\$ 5.525,00.

Belém, 22 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

De acordo com o Decreto-Lei nº 1762, de 7 de janeiro de 1980, foi atribuído, a partir de março, ao cargo em comissão, código DAS.1, o vencimento de Cr\$ 43.166,00 e a representação de Cr\$ 8.633,00.

Belém, 22 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

ROSÂNGELA CARVALHO DA SILVA
Auxiliar Judiciário "B" Ref. NM-28.
A funcionária de que trata o presente título fica concedida a gratificação do Código DAI-111.1, com valor constante na tabela anexa ao Decreto-Lei nº 1.919, de 14 de janeiro de 1982.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2136)

ATO Nº 2.570

O Vice-Presidente do T.R.E. do Pará, usando da atribuição regimental e considerando os interesses do Serviço Eleitoral,

RESOLVE:

1º - Autorizar ao Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste T.R.E. a viajar até Itaituba, no período de 22 a 26.07.82;

2º - Conceder ao mesmo, passagem aérea para a rota Belém-Itaituba-Belém;

3º - Atribuir ainda ao mesmo, cinco (5) diárias, no valor de Cr\$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 66.025,00 (sessenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), nos termos da Resolução 1.006, de 06.05.81.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Vice-Presidente

(G. Reg. nº 2136)

ATO Nº 2.571

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição regimental,

RESOLVE:

1º - Autorizar ao Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste T.R.E. a viajar até Brasília, a fim de participar do Encontro Nacional da Desburocratização e Implantação do Sistema de Computação no Serviço Eleitoral, a ser realizado no período de 28 a 31.07.82;

2º - Conceder ao mesmo, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém;

3º - Atribuir ainda ao mesmo, quatro diárias ao valor de Cr\$ 18.487,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), cada, perfazendo um total de Cr\$ 73.948,00 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), nos termos da Resolução 1.006, de 06.05.81;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Vice-Presidente

(G. Reg. nº 2136)

ATO Nº 2.572

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição regimental,

RESOLVE:

1º - Designar o Diretor-Geral da Secretaria, Dr. José Maria Monteiro David, atendendo convite do Ministro da Desburocratização, para acompanhá-lo à Brasília a fim de participar do Encontro Nacional da Desburocratização e Implantação do Sistema de Computação no Serviço Eleitoral, a ser realizado no período de 28 a 31.07.82;

2º - Conceder ao referido servidor, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém;

3º - Ordenar o pagamento na forma estabelecida pela Resolução nº 1.006, de 06.05.81 do Egrégio T.S.E., de quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 13.049,40 (treze mil, quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), cada uma, no total de Cr\$ 52.197,60 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2136)

ATO Nº 2.573

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária Ofélia Garcia Frazão de Sousa, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, para substituir a Chefe dos Serviços Gerais, durante o impedimento da mesma, de licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, sem prejuízo da função de que é titular.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 2.574

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 37 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.862,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Adamor de Souza Oliveira, Promotor da Circunscrição Judiciária de Macapá - Território Federal do Amapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, a se efetivar no dia 07 (sete) de agosto do ano em curso, na cidade de Macapá, a Rua Duque de Caxias nº 1892.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2136)

ATO Nº 2.575

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3031/82.

RESOLVE:

Conceder, ao funcionário Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 7 (sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 12 a 18.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de julho de 1982.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2136)

EDITAL Nº 67

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Senador José Porfírio, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Ademar José Moreira de Souza, Damião Alves da Costa, Domingos Gomes Damasceno, Donizete Teodoro da Silva, Mamédio Bispo dos Santos, Maria Juliana da Silva Medina, Pêrsio Lucas Olher Medina, Pedro Luiz Olher Medina, Raimundo Uchoa Tenório, Aurelino Severino de Souza, Jair Antonio Orsini, Paulo Vieira de Lima, Manoel Maláquias da Silva, Clodovis Pinto Chaves, Willy de Souza Viel, Benedito Barradas Martins, Benedita Pereira Barradas, Calisto Mendes da Costa, Manoel Araújo dos Santos, Maria Alice de Souza e Maximiliano da Trindade Maia.

SUPLENTE: Raimundo Cândido de Carvalho, Segismundo Gil Álvarez, Arnelindo Alves Teixeira, Cicero Luiz de Oliveira, Ovídio Marclano da Costa, Maria de Fátima da Silva, Vitoriano Freitas da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Luiz Olher Medina.

SUPLENTE DE DELEGADO: Willy de Souza Viel.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Pedro Luiz Olher Medina; Vice-Presidente: Raimundo Uchoa Tenório; Secretária: Maria Juliana da Silva Medina; Tesoureiro: Mamédio Bispo dos Santos; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Jair Antonio Orsini. Suplentes: Segismundo Gil Álvarez, Ovídio Marclano da Costa e Vitoriano Freitas da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de julho de 1982.

MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretor-geral, em Exercício

(G. Reg. Nº 2140 - Dia 02/08/82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 68/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Abelardo Nunes da Silva - Belém-Pa., 29ªZe; Adolfo Serpa - Guarulhos-Sp - 279ªZe; Agenor Torres Homem Vinato - RJ - 08ªZe; Alcyr da Costa Araújo - Santos-Sp - 272ªZe; Ana Celeste Arnaud Torres - Manaus-Am - 02ªZe; Ana Tolentino Pereira - Anápolis-Go - 03ªZe; Antônio Bezerra de Souza - Acopiara-Ce - 60ªZe; Antônio Carlos dos Santos - Curitiba-Pr - 04ªZe; Antônio José Trindade - Anápolis-Go - 03ªZe; Antônio Margarido Mendes - Goiânia-Go - 02ªZe; Benedito de Aguiar Mota - Capanema-Pa - 25ªZe; Benedito José do Espírito Santo - Guarulhos-Sp - 279ªZe; Antônia Rodrigues dos Santos - Anápolis-Go - 03ªZe; Carlos Ferreira dos Santos - Ananindeua-Pa - 30ªZe; Darci de Almeida Lima - Jacanã-Sp - 256ªZe; Davi Cordeiro da Silva Firmino - Macapá-Ap - 02ªZe; Dorivaldo Eliás da Silva Souza - N. Iguaçú-RJ - 27ªZe; Dina Maria dos Remédios - Viseu-Pa - 14ªZe; Edí José Rech - Stª Mª-Rg Sul - 135ªZe; Elias Balieiro Dias - Stª C. Arari-Pa - 02ªZe; Elomir Colen - S. J. Campos-Sp -Ze; Eremita da Cunha Nantes - Juiz de Fora-Mg - 143ªZe; Ferrando de Figueiredo Pamplona - Stª Is. do Pará-Pa - 36ªZe; Firmino Expedito Andrade - Matinha-Ma - 20ªZe; Francisca Alves do Nascimento - Acopiara-Ce - 60ªZe; Ester Cavalcante Costa - P. Velho-Ro - 02ªZe; Francisca Ribeiro Corrêa - P. de Pedras-Pa - 27ªZe; Herbet Matos Ferreira - Belém-Pa - 29ªZe; Idoni Maria Corrêa e Sousa - Santarém-Pa - 20ªZe; Irislene Menezes de Souza - Altamira-Pa - 18ªZe; João Paulo da Silva - Bragança-Pa - 13ªZe; José de Oliveira Ramos - Pernambuco - 01ªZe; José Luiz Correa Pinheiro - Bragança-Pa - 13ªZe; José Rosário de Sousa - Bragança-Pa - 13ªZe; José Sérgio Mendonça Athan - Fortaleza-Ce - 03ªZe; José Valdo Rangel Caetano - Salvador-Ba - 04ªZe; Josefa Aureliana da Costa - Fortaleza-Ce - 01ªZe; Jossivel Costa de Assunção - Paragominas-Pa - 42ªZe; Juliana da Costa Moraes - Ig. Miri-Pa - 06ªZe; Justina Reis de Almeida - Maracanã-Pa - 31ªZe; Julio Pessoa de Carvalho - Santarém-Pa - 20ªZe; Manoel Tavares Barreto - Muaná-Pa - 10ªZe; Margarida Schie Sawaki - Fortaleza-Ce - 03ªZe; Maria Araújo Dantas de Carvalho - Santarém-Pa - 20ªZe; Maria Cristina da Silva - Campo Grande-Pb - 16ªZe; Maria da Conceição Gomes - Bragança-Pa - 13ªZe; Maria da Conceição Gomes dos Santos - Bragança-Pa - 13ªZe; Maria Elza Teixeira - S. M. Guamá-Pa - 11ªZe; Maria Frassinetti Esmeraldo Cabral - Fortaleza-Ce - 01ªZe; Maria Gomes de Oliveira - Irituia-Pa - 11ªZe; Maria Malaquias Pereira - Stª C. do

Arari - 02ªZe; Maria Risomar Alves - Alenquer-Pa - 21ªZe; Martiniano da Silva Melo - C. Arari-Pa - 02ªZe; Maria Silva da Rocha - Fortaleza-Ce - 83ªZe; Milton Carvalho de Sousa - Altamira-Pa - 18ªZe; Nilda Ladislau dos Santos - Cametá-Pa - 12ªZe; Osmar da Luz Lobo - Curitiba-Pr - 03ªZe; Osvaldo dos Santos - Curuçá-Pa - 09ªZe; Oyama Felício da Costa - P. Velho-Ro - 02ªZe; Paulo Ribeiro Chaves - RJ - 05ªZe; Raimunda da Silva Lima - Muaná-Pa - 10ªZe; Roberto Davi Oliveira da Costa - Pirassununga-Sp - 311ªZe; Rósilene Lobo Coelho - Vigia-Pa - 08ªZe; Rozilda da Silva Travassos - Santarém-Pa - 20ªZe; Celita de Souza Lobo Mendes - Goiânia-Go - 02ªZe; Wilson do Vale Tavares - Portel-Pa - 15ªZe; Daniel Severino Fragnoso da Costa - RJ.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS-SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 2116)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/BELÉM

PORTARIA Nº 19/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará - República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar, em substituição à Dra. Roma Keiko Kobayashi, o Sr. Agildo da Costa Campos - Escrivão do Termo Judiciário de Barcarena, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que se realizará na Cidade de Barcarena, no dia 31.07.82, às 09:00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 28 de julho de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém
(G. Reg. Nº 2146)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 148

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc.

RESOLVE:

Lotar a Juíza MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, na 4ª Vara Cível e Comércio, Família da Capital, nos termos do Art. 84, inciso XXIX, da Lei 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Belém, 29 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2134)

PORTARIA Nº 149

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc.

RESOLVE:

Lotar a Juíza ALBANIRA LOBATO BEMERGUY na 5ª Vara Cível e Comércio, Família da Capital, nos termos do Art. 84, inciso XXIX, da Lei 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Belém, 29 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2134)

PORTARIA Nº 150

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc.

RESOLVE:

Lotar a Juíza MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA na 13ª Vara Assistência Judiciária da Capital, nos termos do Art. 84, inciso XXIX, da Lei 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Belém, 29 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2134)

PORTARIA Nº 151

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc.

RESOLVE:

Lotar a Juíza MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE na 1ª Vara Penal da Capital, nos termos do Art. 84, inciso XXIX, da Lei ... 5.008 de 10.12.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2134)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

EDITAIS JUDICIAIS**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Roberval Luiz Caldas Simas, Carlos Reinaldo Paulino dos Santos, Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, José Maria Cunha Nery, José Ribamar Herencio Farias, Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho, Manuel Ferreira dos Santos, Isidoro Martiniano da Paixão, Luiz Carlos Santos de Oliveira, Antonio Arthur Farias de Souza (emitentes), Aerovaldo Gouveia da Cruz (avalista), Leda Maria Guimarães Cavalcante, Jacy Brito Ribeiro, Francisca Oliveira Formigosa, Francisco Augusto Vaz Brasil, Iolanda Antonio Maciel de Sousa, Tokiko Muto, W. Machado Tratores e Máquinas e Peças, Loureiro & Cruz Ltda, Café Mamote Ltda, Rocha & Sassi Ltda, Maria Izabel Carvalho, Lindalva Duarte Silva, Clamec Cia. Mekan Rural Ltda, Raphaela L. da Costa Nery, Rodrigues Coelho & Rep Ltda, Rui Alfredo Pinto de Araujo, Edivaldo Costa Carneiro, Joana Celia Silva da Silva, Maria de Lourdes Siqueira da Silva, João Luiz Ferreira Pontes, Sebastião da Cunha Farias, Kunio Yassuda, Josué Antonio Ferreira, Francisco Freire Noia, João Batista de Lima, S.A. da Silva, Luiz Alberto Pequeno de Paiva, Antonio Bala do Monte, Laboratorio Bio Ciência, Ind e Com de Madeiras Jacobá Ltda, Jacira Monteiro Reinaldo, Antonio Herminio Souza, Coml. de Madeira e Ferro Aliterosa Ltda, Elias Dias Ramos, Araujo & Cia Ltda, A Oliveira e Cia Ltda, Artemanha Presentes e Artesanato Lt, Coimpex Com e Importação Ltda, João Cardoso Lobato, Luis Gonzaga da Silva, Repres. Imaculada Conceição Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Banco do Brasil SA, Banco Nacional do Norte SA, Empasa Empreendimentos Agro Industriais do Pará SA, Viação Aérea São Paulo SA, Vasp, Finasa Cred Fin e Invest SA, Banco Real S/A, Banco América do Sul SA, Banco Brasileiro de Descontos SA, Banco do Estº de Minas Gerais SA, Banco do Estº de São Paulo S/A, Banco Auxili ar SA, Banco da Amazônia SA, Banco do Estº do Amazonas SA, Banco Lar Brasileiro SA, Banco Mercantil de São Paulo SA, BC Banco de Cobranças Ltda, Maqui peças Ltda, Cruzeiro do Sul SA Serviços Aéreos, BC Banco de Cobranças Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento onze (11) notas promissórias, cinco (5) letras de câmbio, (35) trinta e cinco duplicatas de contas mercantis e três (3) cheques, nos valores de Cr\$ 250.000,00 / 60.000,00 / 25.000,00 / 12.340,00 / 12.340,00 / 66.800,00 / 4.208,00 saldo / 15.654,00 saldo / 46.620,00 / 120.504,00 saldo / 7.815,00 saldo / 45.865,99 / 48.767,49 / 8.549,27 / 8.342,93 / 12.815,37 / 94.000,00 / Cr\$ 11.445,00 / 70.735,80 / 119.095,36 / 167.532,84 / 17.153,33 / 5.563,33 / 9.744,00 / 30.886,00 / 297.486,00 / 128.066,67 / 10.000,00 / 246.210,00 / 4.950,00 / 7.000,00 / 6.800,00 / 3.495,00 / 160.000,00 / 19.940,00 / 40.800,00 / 10.000,00 / 38.000,00 / 15.500,00 / 19.274,00 / 70.413,34 / 540.112,00 / 10.700,00 / 56.200,00 / 676.000,00 /

600.000,00 / 318.500,17 / 24.363,40 / 40.566,24 / 75.190,00 / 14.138,50 / 22.755,00 / 25.000,00 / 25.000,00, vencimentos vários, por V.Ss. emitidas, avilizadas e não pagas a favor de Bco do Brasil SA, CCA Coristrs Civis da Amazônia Ltda, Empasa Empreends Agro Ind do Pará SA, Viação Aérea São Paulo SA, Finasa Cred Fin e Inv SA, Banco Real SA, Prods Alimentícios Sankio Ltda, Transps Pesados Citrama Lt, Sano SA Ind e Com, Nadir Figueiredo Ind Com SA, General Eletric do Nordeste SA, Filó SA, Casas Grisolia Ltda, Viação Aer SP SA, Alpha Ind Com de Joias SA, Prods Princezinha Ltda, Casa dos Pneus Ltda, Guajara Veiculos Ltda, Aliança Indl SA, M Costa & Alfaia Ltda, Mecan Maqs e Veics Ltda, Divinal Ind de Artefs Texteis Ltda, Perfon Telecomunicações Ltda Empresa "A Provincia do Pará" Ltda, IN Crespini Maqs e Motores Ltda, Gráfica Sagrada Família Ltda, Dinamo Com Distrib Imp e Exp Ltda, Eliseu Monteiro Chaves, São Bernardo Industrial SA, Licon Serviços Gerais Ltda, Sabino Oliveira Inds SA, Moveis de Aço Fiel SA, Pincéis Tigre SA, Gelbras Com e Ind de Alimentos Ltda, Maqui peças Ltda, Cruzeiro do Sul SA, Servs Aéreos, Cerâmica Santa Izabel Ind e Com Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as duplicatas de contas mercantis e os cheques, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 30 de julho de 1982

(a) SALVIO A. DE MIRANDA CORREA Jr.
Oficial Substº do Protestº de Letras 1º Oficio
(Ext. Reg. nº 5415 - Dia: 02.08.82)

ESTADO DO PARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO DE TERRAS

TEOLGA PINTO CARDOSO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará - Estado do Pará-Brasil, na forma da Lei...

Faz Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 2º do Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28.02.1967, a qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16.12.1964, que por LUIZ JOSÉ BILÓVEIGUINHA, português, comerciante residente em Belém do Pará e CLAUDE GRENIER, francês, comerciante, residente no Município de Benevides-Pa.; depositaram neste Cartório, à Rua

Francisco Amâncio, nº 1900, neste Município e Comarca de Santa Izabel do Pará; o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade dos referidos senhores, situado na BR-316, no Município de Benevides, Termo Judiciário desta Comarca de Santa Izabel do Pará - Estado do Pará; com uma área de 13ha,70a,00ca; confinando pela frente com a margem da BR-316; pelos fundos com o Loteamento Bernini; pela lateral direita com o Igarapé Pau Amarelo e Vale do Capim e pela lateral esquerda com propriedade de Artur Azevedo. - Tendo o Loteamento a denominação de "VILLAGE TROPICAL"; loteamento esse situado no Município de Benevides, e se compõe de 100 (cem) lotes e 06 (seis) parques, indo estes últimos ser integrados ao Patrimônio Municipal. - É cortado horizontalmente pelas alamedas "TROPICAL", "TROPICAL ESTE", e "TROPICAL OESTE" e verticalmente pela "ALAMEDA DA FONTE". - Todos os lotes em razão do Igarapé são de medidas e áreas diferentes. - Não contendo praças. - As impugnações daqueles que se acharem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado; findo o prazo e não havendo a reclamação, fica e será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. - Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. (21.07.1982).

TEOLGA PINTO CARDOSO
Oficial do Reg. de Imóveis
(T. Nº 00066 - Reg. Nº 5403 - Dia 02/08/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Embargos Infringentes da Comarca da Capital, entre partes, como Embargantes: EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e outro (Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja), e Embargado: LÉO FREITAS DE MATTOS (Dr. Ophir Coutinho), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES: Evandro Santos de Azevedo e Exportadora Azevedo Ltda.

RECORRIDO: Léo Freitas de Mattos.

Evandro Santos de Azevedo e Exportadora Azevedo Ltda., embargam a execução, que lhes move Léo Freitas de Mattos, para recebimento da quantia de Cr\$ 2.111.565,00, relativa a alugueres do prédio -Aptº 306, do Edifício José Maria Marques -, apresentando as seguintes razões: É nula a execução (art. 618 do CPC.), porquanto, inexistente contrato locatício escrito, para caracterizar o aluguel como título executivo líquido e certo; a correção monetária do aluguel efetivada pelo Exequente, não tem amparo legal, pois que, esta só é possível quando estipulada expressamente em contrato e, finalmente, que a quantia cobrada é excessiva e os alu-

gues do imóvel locado foram depositados em Juízo, até o dia 10.05.78.

O Embargado, contradita os embargos dizendo da existência de contrato escrito, prorrogado por prazo indeterminado, portanto, líquido e certo o título, autorizando sua cobrança por meio do processo de execução.

O MM. Juiz "a quo" julga procedente, em parte os Embargos, para declarar excessiva a quantia cobrada e reduzi-la para Cr\$ 590.157,00 e condenando as partes, proporcionalmente, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, reciprocamente.

Embargado e Embargantes, respectivamente às fls. 64/71 e 73/81, recorreram da decisão "a quo", pedindo o primeiro: A reforma da sentença, para que seja considerado o valor Executado, como o correto e a ser pago pelos Executados. Os segundos para que seja considerada nula a execução e, conseqüentemente, a sentença "a quo".

Ambas as partes contraminutaram as apelações, às fls. 83/89 e 92/96.

Nesta Superior Instância, os Desembargadores componentes da E. 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negaram provimento à apelação dos Embargantes, e, por maioria de votos, deram provimento à apelação do Embargado, com a decisão assim emendada:

I - LOCAÇÃO - Contrato escrito findo - Despejo - Aluguéis corrigidos - Cobrança - Ação Executiva - Embargos;

II - Havendo contrato escrito originário, é válida a via executiva;

III - O índice de correção dos aluguéis, com base nas ORTNs e seus reajustes anuais, é perfeitamente válido, Ex-Vi do art. 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.698, de 15.10.1969, que alterou a Lei nº 6.649, de 15.05.1969;

IV - Apelação do primeiro apelante improvida e do segundo provida em parte".

Insurgem-se, os Embargantes, contra esse desfecho e oferecem Embargos Infringentes, estribado no voto vencido do Exmo. Des. Calistrato Alves Mattos.

Dizem que o excesso de execução é claríssimo. Não é possível que um aluguel de Cr\$ 4.000,00 mensais, em 1977, possa em três anos e poucos meses, crescer, ao ponto, de chegar o total de alugueres em atraso, na quantia de Dois milhões e meio de cruzeiros; que a correção deve vigorar, desde a data da lei que instituiu a correção nas locações de imóveis (OUTUBRO 1979). Para trás, o ato está protegido pelo direito adquirido; também, que há de ser considerado os aluguéis depositados em Juízo.

Contra-arrazoando os Embargos, os embargados aduzem: Que é impertinente a discussão de ser ou não ser devida a correção monetária, bem como, desde quando essa correção passou a ser devida. Não houve divergência, não houve discrepância, quanto a esses fatos. A divergência, que o Embargante pretende ver discutida, diz respeito ao quantum executado; O julgamento dos embargos não permite agravar a situação dos embargantes, mas, também, não poderá ser-lhe concedido menos do que lhe foi dado pelo voto da minoria (fls. 125/126).

As E. Câmaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos, deu provimento aos Embargos, "para nos ter-

mos do voto vencido, adotar o quantum estipulado na sentença, que embora não correto é o que mais se aproxima do real" (fls. 131/134).

Irresignados com o remate dado à matéria em discussão, os Embargantes, interpõem recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas alíneas "a" e "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69).

Alegam que, o V. Acórdão nº 7.526, de 11 de setembro de 1981, feriu, frontalmente, dispositivos de lei federal - artigos 566, inc. I e 585, inc. IV do Código Processo Civil - que é nula a execução "ex-vi" do artigo 618, inc. I do CPC e que divergiu da jurisprudência de outros tribunais pátrios (fls. 135 a 141).

Houve impugnação (fls. 143).

Pretende os recorrentes reexame de matéria de fato, o que é vedado pela Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal.

Ainda, o dissídio jurisprudencial invocado não encontra guarida no disposto no artigo 322 do RISTF e, encontra o V. Acórdão recorrido amparo na Súmula 400 do Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, trata-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF - inciso VI - que para autorizar o cabimento do recurso extraordinário, exige a ocorrência das hipóteses ressaltadas em seu Caput: Ofensa constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e/ou relevância de questão federal.

Tais hipóteses não ocorreram e nem foram arguidas, o que torna inadmissível o recurso ora interposto.

Diante disso,
nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém-Pará, 19 de julho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 29 de julho de 1982.

WILSON RABELO
Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante: ANTONIO BEDRAN JOSÉ BECHARA FILHO (Dr. Enivaldo Ferreira), e apelado ANTONIO CARLOS MIRANDA R. DOS SANTOS (Dr. João Diogo Moreira), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: ANTONIO BEDRAN JOSÉ BECHARA FILHO.

Recorrido: ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS.

ANTONIO BEDRAN JOSÉ BECHARA FILHO, ingressou em Juízo com a ação ordinária de Rescisão de Contrato de Compra e Venda de um terreno designado pela letra "A", Vila Mimosa Bechara, sítio à Travessa Apinagés, nesta cidade, dando à causa o valor de Cr\$ 30.000,00.

Alega que o Réu, deixou de resgatar as três últimas Notas Promissórias, relativas ao parcelamento do valor do imóvel contratado, portanto, tornando-se inadimplente, ensejando a propositura da presente ação.

O Réu contesta a ação provando o pagamento da quantia cobrada, dentro do prazo convencionado. Pagamento este, feito à D. Alice Koury Bechara, mãe e procuradora do Autor.

Contraopondo-se à contestação diz o Autor, haver revogado a procuração passada à sua mãe e que o Réu tinha conhecimento desse fato.

O MM. Juízo "a quo" estribado nos depoimentos das testemunhas, arroladas pelo próprio Autor, e ter ficado provado que o Réu não fora notificado da revogação do mandato outorgado à D. Alice Koury Bechara, julgou a ação improcedente e, em consequência, considerou válido o pagamento efetivado pelo Réu, à genitora do Suplicante.

Inconformado o Autor, apela da decisão, para o E. Tribunal de Justiça, aduzindo que o apelado tinha conhecimento da revogação da procuração outorgada à D. Alice K. Bechara.

O apelado refuta as alegações do apelante, dizendo que não tinha motivo algum para proceder o pagamento à D. Alice K. Bechara, se soubesse da existência do novo procurador do Autor, porque sempre liquidou com suas obrigações contratuais em dia.

Apreciando o apelo, a E. 2ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, através do V. Acórdão nº 7.939, de 15 de abril de 1982, negou provimento ao recurso, com a decisão do seguinte teor:

"Mandato. Revogação. Só após a cientificação do mandatário anterior, poderá ser considerado revogado o mandato, sendo irrelevante que a revogação tenha sido feita através de instrumento público, EX VI do art. 1.319, do Código Civil. Apelação improvida".

Irresignado com o remate dado à lide, nesta Superior Instância, o Apelante interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro na alínea "a" III, do artigo 119, da Constituição Federal, aduzindo que a Veneranda decisão, ora recorrida, violou o disposto no art. 135 do Código Civil Brasileiro.

Não houve impugnação.

O V. Acórdão recorrido está conforme a lei, atende a jurisprudência iterativa dos tribunais pátrios, e em consonância com a nossa melhor doutrina.

Além disso, a inoccorrência das ressalvas previstas no Caput do art. 325 do RISTF e o valor da causa inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII) desautorizam a admissibilidade do recurso.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém-Pará, 28 de junho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 29 de julho de 1982.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 2134)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 133/82

EXPEDIENTE DO DIA 21/07/82

Julz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Julz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 314/82-DPF/MB, de 16.07.82, do MG - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará - Delegacia de Polícia Federal/Marabá.

Assunto: Encaminha documento nos autos do Inquérito Policial nº 09/81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Ofício Nº 981/82-CART/SR/DPF/PA, de 15.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 075/82 - (volumes I e II).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Ofício Nº 1.000/82-CART/SR/DPF/PA, de 20.07.82, do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 16/82-Marabá/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adva.: Dra. Maria de Lourdes da Costa), vem propor contra Centro Hípico de Belém, Waldomiro de Melo e Silva.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adva.: Dra. Maria de Lourdes da Costa), vem propor contra João Batista Gomes, Suínos do Pará Ltda., Assessor-Assessoria e Planejamento Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv.: Dr. Octávio José P. Ferreira), vem propor contra Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar, Exportadora Aranaí Madeireira Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antonia Arruda), vem propor contra Manoel Herênio de Moraes, Anísio de Moraes Sobrinho e Raimundo de Albuquerque Maranhão Neto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Raimundo Pompeu Filho (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira) e Requerida: A SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em que é Deprecante o Juiz de Direito de Macapá e Deprecado o Juiz Federal no Estado do Pará.

Assunto: Deprecatimação de Luiz Batista de Oliveira nos autos do Processo Sumário nº 6.725.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da República Dr. José Augusto T. Potiguar).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.195.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.542.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Araken Luiz Pereira (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Vem apresentar Razões Finais nos autos do Processo nº 12.675.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Petição de Reinalda Miranda da Costa (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

Assunto: presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.049.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.479 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade). Executado: Líder Táxi Aéreo S/A. (Adv.: Dr. José Eymar M. Rabelo).

DESPACHO: 1. Desentranhe-se o cheque de fl. 10 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, à ordem e disposição deste Julzo; 2. Diga à Fazenda Nacional se aceita a indicação. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 18.999 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Ré: Julieta Taketomi (Adva.: Dra. Izabel Ozório).

DESPACHO: Os honorários de Advogados e as custas processuais, por força do acordo de fl. 22, ficaram a cargo da ré Julieta Taketomi, que a isso se obrigou. - Embora não tenha sido fixado o percentual dos honorários advocatícios, vale agora estabelecer na base de 20% sobre o valor da causa. - O pagamento só se tornou indevido com relação a correção monetária incidente sobre os honorários, pois, nas datas em que ocorreram a feitura do cálculo e o consequente pagamento, a Lei nº 6.899, de 08 de abril de 1981, ainda dependia de regulamentação, só ocorrendo esta com o Decreto nº 86.649, de 25 de novembro de 1981. - Assim, com a descabida aplicação da Lei nº 6.899/81, tornou-se evidente o erro de cálculo, cabendo a ré, nas circunstâncias, usar dos recursos cabíveis para compelir o autor a devolver o que, indevidamente recebeu a mais. Intime-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 20.336 - AÇÃO DECLARATÓRIA E ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL.

Autora: Reprebel - Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. João Augusto da C. Marinho).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Paga a outra metade das custas processuais, conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 20.676 - NOTIFICAÇÃO

Reqte.: Indussolo - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues).

Requeridos: Ministério das Minas e Energia e outros.

DESPACHO: Com base no art. 520, IV, do Cód. de Proc. Civil, recebo a apelação só no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 20.966 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Isaura Gomes de Souza (Adv.: Dr. Miguel Benedito F. Dias).

Justificado: INPS.

DESPACHO: Satisfaça a Supte., as exigências do art. 4º da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 21.513 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Arcângela Freire da Rocha (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Justificado: INPS.

DESPACHO: Preliminarmente, satisfaça a Supte., as exigências do art. 4º da Lei nº 1.060/50. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Julz Federal.

Nº 21.245 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizado: Makoto Kadosaki.

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte Interada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., arquivase. Belém-Pará, em 13.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.413 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizado: Giovanni Gallo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.355 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimunda Costa Lopes.

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.515 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ondina Bonotto Tavares Neves (Adv.: Dr. Raimundo B. Costa).

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.567 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Heraído Tavares Neves (Adv.: Dr. Raimundo B. Costa).

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.400 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Raiol da Costa.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.511 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José de Souza Melo (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).

Requerida: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.229 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República; 2. À conta; 3. Devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.248 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.308 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.383 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito no Território Federal do Amapá.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. À conta; 2. Devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.402 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.423 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República; 2. À conta; 3. Devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.463 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado de Sergipe.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 21.285 - 21.286 - 21.287 - 21.313 - 21.314 - 21.316 - DESAPROPRIAÇÕES.

SAPROPRIAÇÕES.

Despte.: DNER (Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).
Despdos.: Manoel Silveira (Adv.: Dr. Francisco de Assis Menezes); Maria Perelra do Nascimento (Adv.: Dr. Alirio Franco Daguer); Luzia da Costa Bastos (Adv.: Dr. João Bastos R. Lima); Raphael Siqueira (Adv. em causa própria); Raimundo Lucival de Lima (Adv.: Em causa própria); Germano Batista do Nascimento (Adv.: Dra. Ana Maria C. Gomes).

DESPACHO: Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nºs 21.290 - 21.320 - 21.322 - DESAPROPRIAÇÕES

Despte.: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Despdos.: Maria Ferreira de Souza Lima (Adv.: Dr. Humberto M. Machado); Alberto Henrique Viégas (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho); José da Costa Leite (Adv.: Dr. Raimundo Lucival de Lima).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 21.293 - 21.319 - DESAPROPRIAÇÕES

Despte.: DNER (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Despdos.: Raimunda Luzia da Silva (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos); Jósima Lopes Goular (Adv.: Dr. Alirio F. Daguer).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.263 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: INPS (Adv.: Dra. Maria de Nazar Santos de Moraes).

Réu: Joel Leite de Amorim.

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.124 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recites.: Antonio Carlos Brasil Seco e outros (Adv.: Dr. Antonio Lindoso).

Recida: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.196 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: Heliodoro Brabão Nogueira (Adv.: Dra. Maria Cripino Gomes).

Recida.: SUDAM (Adv.: Dr. Jocelino Melo Portal), digo, Dr. Antonio Raimundo Oliveira de Paula.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, o atual valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.468 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite.: José Bolívar Tavares da Costa (Adv.: Dr. José Antonio Coelho).

Recida.: Companhia Vale do Rio Doce.

DESPACHO: Acolha o pronunciamento de fl 6 verso. Em consequência, dou pela incompetência da Justiça Federal para continuar a processar e julgar o feito. Ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho, para os fins devidos. Intime-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 991/82 - CART/SR/DPF/PA, de 16.07.82. do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante delito de José Teixeira Carrera.

DESPACHO: A Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 996/82 - CART/SR/DPF/PA, de 19.07.82. do MJ - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Processo Contravencional nº 093/82 - SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 1004/Cartório de 21.07.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha a Cópia da Guia de Recolhimento nos autos do Processo Contravencional nº 093/82 - Flagrante.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Assistec Ltda.
DESPACHO: A. Cite-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região (Adva.: Dra. Maria de Lourdes da Costa), vem propor contra Prasteg — Projetos e Assistência Técnica; Plaseg — Planejamento e Assistência Agropecuária Ltda.; Armando A. Nunes.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Artema - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra IPAL — Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Mário de Nazareth Chaves Fáscio.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial do IAPAS (Adv.: Dr. Octávio José P. Ferreira).

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Agro Industrial de Salinópolis S/A. — AGRISAL.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva), vem propor contra Antonio Carvalho, A. S. Salomão, Gracinda S. Silva e M. R. da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Jorge de Lima (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).

Assunto: Vem propor Homologação de Opção contra a SU-CAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra José Ribamar Alves Ribeiro, como incurso nas sanções do art. 342, do Código Penal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Paulo Fernando de Oliveira, como incurso nas sanções do art. 39, do Decreto-Lei nº 288/67, combinado com o art. 334, § 1º, b, do Código Penal Brasileiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Manoel Rodrigues de Lima, como incurso nas sanções dos artigos 148 e 203, do Código Penal Brasileiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.317.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Inquérito Policial nº 54/80—SR—DPF/PI.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.210 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Emídio Martins Paradela (Adv.: Dr. José Cabral).

Impdo.: "Junta de Recursos da Previdência Social no Pará".

DESPACHO: Mediante recibos dos autos, faça-se a entrega dos documentos de fls. 11/12, cujo desentranhamento ordeno; 2. Arque-se os autos. Belém-Pará, em 21.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciária: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 20 e 21 de julho de 1982.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 21.577.

Impete.: José Pantoja Rodrigues.

Impdo.: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.603.

Impete.: EMPASA — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A.

Impdo.: Gerente Regional da Caixa Econômica Federal e Delegado da Receita Federal em Belém.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.578.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Artema - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.579.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Assessor — Assessoria e Planejamento Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.580.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Assistec Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.581.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Centro Hípico de Belém.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.582.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Armando A. Nunes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.583.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Suínos do Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.584.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Plasseg — Planejamento e Assistência Agropecuária Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.585.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: João Batista Gomes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.586.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Prasteg — Projetos e Assistência Técnica.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.587.

Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Execdo.: Waldomiro de Melo e Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.599.

Exeqte.: Conselho Regional de Química.

Execdo.: Ipai — Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.604.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Exportadora Aranaí Madeireira Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.605.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Agro Industrial de Salinópolis S/A. — Agrisal.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.606.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.608.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Mário de Nazareth Chaves Fascio.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — EXECUÇÕES:

Nº 21.588.

Exeqte.: Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos.

Execdo.: Antonio Carvalho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.589.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdo.: Anísio de Moraes Sobrinho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.590.

Exeqte.: Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos.

Execdo.: A. S. Salomão — Aviz da Silva Salomão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.591.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdo.: Manoel Herênio de Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.592.

Exeqte.: Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos.

Execdo.: Gracinda Soares da Silva — G. S. Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.593.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdo.: Raimundo de Albuquerque Maranhão Neto.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.594.

Exeqte.: Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos.

Execdo.: M. R. da Silva — Melquíades Rodrigues da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.601.

Reqte.: Jorge de Lima.

Reqdo.: Sucam.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.602.

Reqte.: Raimundo Pompeu Filho.

Reqda.: Sucam.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.595.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Paulo Fernando de Oliveira — IP: 011/82-SN.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.596.

Autora: Justiça Pública.

Réu: José Ribamar Alves Ribeiro — IP: 053/82-PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.597.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Manoel Rodrigues de Lima — IP: 04/82-AP.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.600.

Autora: Justiça Pública.

Réu: José Teixeira Carreira — IP: 093/82-PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.598.

Comucte.: Delegado de Polícia Federal.

Preso: José Teixeira Carreira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.607.

Depcte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 560 — Inquérito Policial nº 075/82-SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 561 — Inquérito Policial nº 054/80-SR/DPF/PI.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 562 — Inquérito Policial nº 16/82-DPF/MB.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 5380)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, item XXIII, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão nesta data, e o que consta do Processo TRT-P-459/82;

R E S O L V E :

REMOVER, a pedido, a partir de 04 de agosto do corrente ano, o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO SOARES ARAÚJO, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, para a Presidência da JCJ de Breves, nos termos do art. 654, § 5º, letra A, da Consolidação das Leis do Trabalho, na vaga decorrente da remoção; a pedido, do Exmo. Sr. Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, para a Presidência da JCJ de Abaetetuba.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência
(Ext. Reg. Nº 5416 — Dia 02/08/82)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750; serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO MATOS MONTEIRO, contra ENXOVAIS PRIMAVERA LTDA., bem esse encontrado no Conjunto Cidade Nova III-SN-7-Casa 291, e que é o seguinte:

— "Uso de Gozo do Ramal Telefônico de Prefixo 235-3493, contrato TPA-43609". Valor Atribuído: Cr\$ 260.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Resp. pelo Setor de Execução, datilografar. E eu, Engrácia de Araújo Férreira - Chefa da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Juiz do Trabalho Substituta